

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00601 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

3698	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado de Mato Grosso - em exercício

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único Detalhamento
das Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 3698 ÓRGÃO :
01101 -
ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DE MATO
GROSSO

FUN	SUBF	PROG AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
			Remuneração de pessoal						

01	122	036	2008	ativo Estado encargos sociais.	do 9900 e	F	Anulação	3190	100	1.000.000,00
----	-----	-----	------	---	--------------	---	----------	------	-----	--------------

ÓRGÃO: 17101 -
SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

00	695	385	2000	Qualificação dos destinos turísticos	9900	F	Suplementação 4440		100	379.909,00
----	-----	-----	------	--	------	---	--------------------	--	-----	------------

Meta Física Ajustada Neste Processo	Capacitação realizada (Unidade)	20,00
--	---------------------------------------	-------

00	695	385	2849	Planejamento e organização dos destinos turísticos do estado	9900	F	Suplementação 3350		100	620.091,00
----	-----	-----	------	--	------	---	--------------------	--	-----	------------

Meta Física Ajustada Neste Processo	Destino turístico organizado (Unidade)	1,00
--	---	------

TOTAL DO PROCESSO 1.000.000,00

Para termos e siglas
utilizados neste Decreto,
consultar Glossário
publicado por meio da
Portaria nº
038/2018/GS/SEPLAN/MT,
D.O. de 14/11/2018, página
36, disponível também em
www.seplag.mt.gov.br
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0b45419a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar